

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
assistenciasocial@doresdoindaia.mg.gov.br
(37) 3551-6252

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2025:
CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

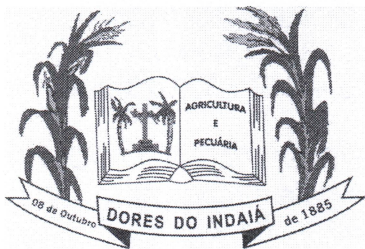
Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Indaiá e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ – CMAS**, por meio de sua presidente Leila Patrícia Melato Cordeiro de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 3.195/2025, e em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

considerando a necessidade de promover a participação democrática da sociedade na formulação, monitoramento e controle social das ações da política pública de assistência social;

considerando a importância da avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como a proposição de diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a qual definiu como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
assistenciasocial@doresdoindaia.mg.gov.br
(37) 3551-6252

considerando ainda a convocação periódica das conferências como instância fundamental de debate coletivo para o fortalecimento do SUAS;

RESOLVE:

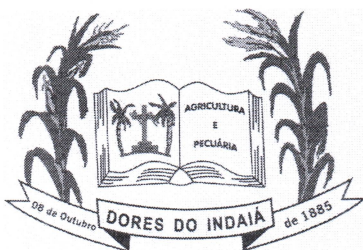
Art. 1º. Fica convocada, a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social no município sob a ótica do SUAS e propor novas diretrizes para seu fortalecimento e aprimoramento.

Art. 2º. A Conferência será realizada de forma presencial, no dia 27 de junho de 2025, das 8h às 17h, na Praça dos Mineiros, nº 381, Bairro Rosário – APAE, Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º. A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, conforme estabelecido pela Resolução CNAS/MDS nº 174/2024.

Parágrafo único. A Conferência abordará os seguintes cinco eixos temáticos:

- I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
assistenciasocial@doresdoindaia.mg.gov.br
(37) 3551-6252

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º. A organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo de uma comissão organizadora, instituída por esta Resolução, composta pelas seguintes integrantes:

- a) Larysse Costa Coelho;
- b) Leila Patrícia Melato Cordeiro de Sousa;
- c) Raquel Santana Oliveira de Sá;
- d) Thaís Geane Santos.

Art. 5º. Os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do Município para viabilizar sua participação na Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 6º. Fica o CMAS autorizado a adotar todas as providências complementares necessárias à realização e ao bom andamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia, MG, 03 de junho de 2025.

LEILA PATRÍCIA MELATO CORDEIRO DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social De Assistência Social